



Ata da Assembléia Geral Extraordinária da "AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.", em constituição, realizada no dia 22 de janeiro de 2009.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2009, às dez horas, na Rua Pamplona nº 227, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia os Senhores acionistas fundadores da Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF 46.379.400/0001-50, representada pelo Procurador do Estado Olavo José Justo Pezzotti, e Companhia Paulista de Parcerias - CPP, com sede nesta Capital, na Avenida Rangel Pestana nº 300 - 5º andar - sala 504, CNPJ/MF 06.995.362/0001-46, representada por seu Diretor Presidente, George Hermann Rodolfo Tormin, portador do RG nº 785.630 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.119.341-20, e por sua Diretora responsável por assuntos corporativos, Claudia Polto da Cunha, portadora do RG nº 18.205.781-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 127.276.788-46, conforme assinaturas dos presentes exaradas ao final desta ata, representando a totalidade do Capital Social da Sociedade. O representante do acionista detentor da maioria das ações assumiu a Presidência dos trabalhos e convidou a mim, Claudia Polto da Cunha, para secretariá-lo. Constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia e ressaltou, inicialmente, a desnecessidade de cumprimento da formalidade de convocação prevista no artigo 124, da Lei federal nº 6.404/76, em face do comparecimento da totalidade dos acionistas subscritores, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124. Em seguida, esclareceu que a Assembléia tinha por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Re-ratificação da assembléia-geral de constituição da companhia, ocorrida em 11 de dezembro de 2008, com substituição de membro do Conselho de Administração e de suplente do Conselho Fiscal, bem como eleição de membros da Diretoria, fixando-lhes a respectiva remuneração. Em seguida, enfatizou que foram observadas as formalidades legais e que a matéria foi tratada no Parecer CODEC 001/2009, o qual orienta o voto dos acionistas fundadores. Conforme explicitado no referido Parecer, uma vez declarada constituída a sociedade, por meio da assembléia-geral ocorrida em 11 de dezembro de 2008, a companhia está autorizada a proceder à eleição de seus administradores e fiscais, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 87 da Lei federal nº 6.404/76. Prosseguiu, esclarecendo que na referida assembléia-geral de constituição foram eleitos os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, remanescendo a necessidade de eleição da Diretoria da companhia. Destacou que, conforme mencionado no Parecer CODEC 001/2009, a eleição da Diretoria, via de regra, dá-se por ato do Conselho de Administração, nos termos do artigo 142, II, da Lei federal nº 6.404/76, mas, no caso presente, referido órgão ainda não se encontra em funcionamento, haja vista a submissão dos nomes dos membros eleitos à aprovação do Banco Central do Brasil, razão pela qual a eleição da Diretoria também deverá ser efetuada pela assembléia-geral, nos termos do artigo 143, caput, da mencionada Lei. Colocada a matéria em votação, os acionistas fundadores deliberaram, por unanimidade, re-ratificar as deliberações tomadas na assembléia-geral de constituição realizada em 11 de dezembro de 2008, na seguinte conformidade: i) substituir o membro e presidente do Conselho de Administração Alberto Goldman por Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 5.477.954-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.149.068-72, que igualmente declarou não estar impedido de exercer o comércio ou a administração da Agência, em virtude de condenação criminal ou por qualquer outro motivo, mantendo os demais membros eleitos, que exercerão as funções até a Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2010; ii) substituir o membro suplente do Conselho Fiscal, Mara Aparecida dos Santos, por Carmem Aparecida Abad, brasileira, casada, psicóloga e bacharel em administração de empresas, portadora do RG nº 7.668.619 SSP/SP, inscrita no

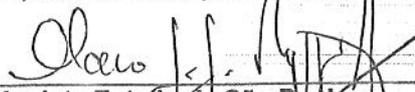
1042080/09-4  
COLEGIADA

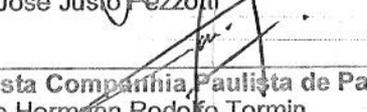
07000  
\* 6002  
COMMERCIAL

Agência de Fomento do Estado de São Paulo - AFESP  
Colégio Notarial do Brasil - SP  
Autenticação  
Estado de São Paulo  
1026AS238997  
-06-2009  
TABELAÇÃO DE ATOS DA CAPITAL  
BEL DO BRASIL E DUALIBI Tabelado  
AUTENTICAÇÃO  
Autêntica, Autêntico e Autenticado  
conforme o original a mim  
Visto e autenticado  
em 22 de Janeiro de 2009  
Mônica Feres de Oliveira  
Recebeu e autenticou  
Carreira Silva  
RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO Nº 200  
19 DE NOVEMBRO, 193 FONE: 3101-3173



CPF/MF sob o nº 003.171.938-48, mantendo os demais membros eleitos, que exercerão as funções até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2009; iii) eleger a Diretoria da companhia, com a seguinte composição: **Milton Luiz de Melo Santos**, brasileiro, casado, bacharel em ciências econômicas com Master of Science - M.Sc. em economia rural, portador do RG nº 178.602 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.408.541-49, para diretor presidente; **Jorge Luiz Ávila da Silva**, brasileiro, engenheiro com pós-graduação em administração pública, portador do RG nº 2.659.125 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.122.257-49, para diretor de política de fomento; **Vilmar Knoth**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 154.278 IIML/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.790.219-87, para diretor administrativo; **Cláudio de Oliveira Torres**, brasileiro, casado, mestre em gestão internacional, portador do RG nº 2.402.067-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.271.250-20, para diretor financeiro; observando que todos os diretores eleitos já fazem parte da administração de outra instituição financeira, já contando, pois, com anterior autorização e homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil e destacando que a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições normativas, inclusive no que se refere à entrega da declaração de bens, ressaltando que os diretores ora eleitos exercerão as funções até a primeira reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2010; iv) fixar a remuneração dos diretores eleitos, no valor mensal de R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais), de acordo com Parecer CODEC nº 001/2007, podendo aos mesmos ser atribuído prêmio eventual, conforme disposto nos Pareceres CODEC n.º 057/2003 e 056/2004 e licença remunerada disciplinada no Parecer CODEC nº 200/2008, bem como a gratificação anual prevista no artigo 4º, da Deliberação CODEC n.º 1/91, equivalente a um honorário mensal, calculado "pro-rata temporis", a ser paga no mês de dezembro e iv) ratificar as demais deliberações tomadas na assembleia-geral de constituição realizada em 11 de dezembro de 2008, esclarecendo que o comprovante de depósito mencionado na ata da assembleia de constituição refere-se ao conjunto de documentos comprobatórios do recolhimento dos recursos aportados pelos acionistas junto ao Banco Central do Brasil, quais sejam: cópia das cartas emitidas pela Secretaria da Fazenda e pelo Banco Nossa Caixa, cópia do decreto estadual 53.758/09, além de "hard copies" de telas de vinculação de recursos (suplementação de recursos do Tesouro do Estado) e de compra/vinculação de títulos no Sistema Especial de Liquidação de Custódia -SELIC. Em seguida, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não havendo manifestação, e encontrando-se esgotada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente fez consignar que o voto da Fazenda do Estado foi proferido em consonância com o Parecer CODEC 001/2009, do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC e considerou finda a reunião, suspendendo a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a Assembleia, foi esta ata lida, achada conforme e unanimemente aprovada pelos senhores acionistas, que a assinaram juntamente com os membros da mesa, em 3 (três) vias idênticas para os fins legais. São Paulo, vinte e dois de janeiro de 2009.

  
 Acionista Estado de São Paulo  
 Olavo José Justo Pezzoni

  
 Acionista Companhia Paulista de Parcerias  
 George Hermann Rodolfo Tormin

  
 Cláudia Polto da Cunha

Agência de Fomento do Estado de São Paulo - AFESP

8º TABELADO PARA TÍTULOS E DUALIDADE TABELADO AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente escritura pública, conforme o original a mim apresentado que dou fé.

Colégio Notaria do Brasil - SP  
 ARREN SP  
 Família de Autenticação  
 1026AS238904  
 2009  
 Gerouira Silva  
 AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00  
 NOVEMBRO, 193 FONE: 3101-3178

**JUCESP**

SECRETARIA DA FAZENDA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO ANA CRYSTINA DE S.F. DALANDRA 62.106/09 - SECRETARIA GERAL

